

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2019**

**EMENTA:** Institui o Disque Denúncias de Maus-Tratos aos Animais no Município de Madalena - Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 025/2019 de autoria do Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

- **Art. 1º**. Fica instituído no Município de Madalena Ceará, o "Disque-Denuncias de Maus-Tratos aos Animais", para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais, o qual disponibilizará à população uma linha telefônica para tal fim.
- Art. 2º. O serviço do "Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais" deverá ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal de forma gratuita e facultar aos denunciantes o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.
- **Art. 3º**. As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser averiguadas, com a finalidade de que sejam tomadas as providências cabíveis na forma da Lei.
  - Art. 4°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
- **Art. 5º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena - Ceará, aos 23 de Dezembro de 2019.

Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior Presidente da Câmara Municipal de Madalena